

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Administração 97/2000 - MORALIZAÇÃO E PROGRESSO

LEI N.º 1.625, DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais
Prefeito Municipal de Unaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na seguinte classificação funcional-programática:

Auxílio financeiro ao Unaí Esporte Clube:

2007.08462272.154 3233.00.00.01 R\$ 70.000,00

Art. 2º: Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, é anulado, parcialmente, o seguinte elemento de despesa:

Continuação da Canalização e saneamento do Córrego Canabrava:

2009.13764881.041 4110.00.00.05 R\$ 70.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Administração 97/2000 - MORALIZAÇÃO E PROGRESSO

Unaí-MG, 28 de abril de 1:997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete

OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal da Fazenda

~~OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA~~
~~Secretário Municipal de Planejamento~~

~~JOSÉ GOMES BRANQUINHO~~
~~Secretário Municipal da Fazenda~~